

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**
2 **29 de julho de 2010.**

3 Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na
4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do
5 Paraná sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o
6 Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros Titulares Alessandro
7 Rodrigo Pedroso Tomasi, Almir Antônio Urbanetz, Amadeu Bona Filho, Ana Maria Silvello
8 Pereira, Armando Luiz Nicolini Delgado, Carlos Gonçalves Pinto, Paulo Cesar Semicek, Phillipe
9 Batiuk Trindade, Chisato Oka Fiori, Nelson Luis Barbosa Rebellato, Daniel Ikenaga, Dieval
10 Guizelini, Dione Maria Menz, Eneida Desiree Salgado, Ettiène Cordeiro Guérios, Eva Cristina
11 Rodrigues Avelar Dalmolin, Guilherme Hideo Assaoka Hossaka, Alexander Czajkowski,
12 Luciane Marinoni, Luisa Fanes, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luiz Carlos Baeta Vieira,
13 Fernando Marinho Mezzadri, Norma da Luz Ferrarini, Mauro Lacerda Santos Filho, Mitzzy
14 Tânia Reichembach, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Vera Karam de Chueiri,
15 Romualdo Wandresen, Rômulo de Souza Leitão Neto, Soraya Rosana Torres Kudri, Sônia Maria
16 Breda, Vera Lúcia Israel e Marcelo Luiz Curado. Presentes também o Conselheiro Suplente
17 Marcos Sfair Sunye, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Senhora Laryssa Martins Born, e a Pró-
18 Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professora Lúcia Regina Assumpção
19 Montanhini. Justificaram suas ausências os Conselheiros Alex Ferreira Garcia, Ana Sofia
20 Clímaco Monteiro de Oliveira, Anderson Marcos dos Santos, Carla Cristina Bitdinger
21 Cobalchini, Consuelo Alcioni Borba Duarte Schlichta, Liane Maria Bertucci, Jayme Bordini
22 Júnior, Maria Augusta Bolsanello, Valdo José Cavallet, Vicente Pacheco e Vitor Afonso
23 Hoeflich. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão especialmente convocada para
24 análise do seguinte processo: **Processos 076048/2009-67 e 005542/2010-81 – Alteração do**
25 **Estatuto e do Regimento Geral da UFPR – Proposta de inclusão de um representante dos**
26 **servidores técnico-administrativos aposentados no Conselho de Planejamento e**
27 **Administração e de um representante dos servidores docentes aposentados no Conselho de**
28 **Ensino, Pesquisa e Extensão, alteração do período de mandato dos representantes da**
29 **comunidade nos Conselhos Superiores da UFPR e ajustes pertinentes à adequação da**
30 **proporcionalidade de representação.** Relator de vista Conselheiro Daniel Ikenaga, relatora de
31 vista Conselheira Luciane Marinoni. Comissão: Conselheiros Eva Cristina Rodrigues Avelar
32 Dalmolin, Alex Ferreira Garcia, Carla Cristina Bitdinger Cobalchini e Luiz Carlos Baeta Vieira.
33 Iniciando, cada um dos relatores procedeu a leitura da síntese dos seus respectivos pareceres, a
34 saber: Conselheiro Daniel Ikenaga: *“A inclusão de um docente aposentado no CEPE, a inclusão*
35 *de um técnico administrativo aposentado no COPLAD e, ainda, a inclusão de mais um*
36 *representante discente no CEPE mantém a proporcionalidade solicitada pelo parágrafo único*
37 *do art. 56 da LDB. Conforme o exposto sou de parecer favorável à inclusão de:*
38 *UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Representação Discente DCE-UFPR Gestão Passo à*
39 *Frente 2009-2010 a) Uma vaga para representante dos professores aposentados na 3º Câmara*
40 *do CEPE e respectivo suplente, ambos com mandato de dois anos, com direito a uma*
41 *recondução, eleito por seus pares; b) Uma vaga para representante dos técnicos administrativos*
42 *aposentados na 2º Câmara do COPLAD e respectivo suplente, ambos com mandato de dois*
43 *anos, com direito a uma recondução, eleito por seus pares; c) Uma vaga para representante*
44 *discente na 2º Câmara do CEPE e respectivo suplente, ambos com mandato de um ano, com*
45 *direito a uma recondução, indicados pelo DCE; Para efeito de correspondência de processo*
46 *eleitoral, o primeiro mandato dos representantes dos aposentados será inferior a dois anos”.* Em

47 seguida, a relatora de vista, Conselheira Luciane Marinoni, procedeu a leitura de seu parecer
48 exarado nos seguintes termos: “Buscando definir um parecer fundamentado em rito processual e
49 em bases legais, ressaltamos que o mérito atribuído aos aposentados pelas suas contribuições às
50 atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão não está em discussão, menos ainda àqueles que hoje
51 estão ligados à Universidade Federal do Paraná na condição de Professor Sênior ou de
52 Técnico-Administrativo Sênior. Em momento algum tal importância, aqui reconhecida, foi ou
53 será colocada em dúvida. Os pedidos de inclusão de uma vaga para Técnico-administrativo
54 Aposentado e de inclusão de uma vaga para Professor Aposentado no Conselho Universitário
55 (COUN) foram submetidos diretamente àquele Conselho, havendo o interstício de mais de um
56 ano entre as aberturas de ambos os processos. Devido ao fato do COUN ser atualmente
57 composto pela reunião dos membros do COPLAD e do CEPE, concluiu-se automaticamente
58 que, se atendida à solicitação, deveria haver mudanças nas composições e proporções de
59 categorias daqueles conselhos com a adição das vagas respectivas a cada um deles. Outras
60 opções não foram avaliadas. Além disso, mesmo que juridicamente possível, os assuntos
61 envolvendo modificações nos regimentos do COPLAD e CEPE não deveriam ser submetidos
62 diretamente ao COUN. Em primeira instância tais assuntos deveriam ser encaminhados e
63 discutidos nos referidos Conselhos e posteriormente levados ao COUN para aprovação. Nesse
64 caso em especial, em que há a sugestão de mudanças de suas estruturas, esse fato poderia
65 ter sido observado. Fruto desse encaminhamento, e primariamente responsável pelo pedido de
66 vistas do Processo, está a falta de aprofundamento nas discussões e de consulta à comunidade
67 acadêmica. A comunidade acadêmica é a mais interessada nos rumos da Universidade devendo
68 ser sempre consultada principalmente quando as decisões dos Conselhos Superiores envolverem
69 mudanças nos Estatutos e Regimentos Internos dos mesmos. Note-se que essa pendência não foi
70 somente manifestada pela representante do Fórum de Coordenadores de Pós-graduação, mas
71 também por outros membros do COUN na reunião do dia 09 de abril de 2010 e, durante o
72 processo de consulta à comunidade, posteriormente àquela reunião. A questão decisiva e que
73 define a forma de participação dos Professores e Técnico-administrativos Aposentados nos
74 Conselhos Superiores, é a avaliação de sua situação legal perante a Universidade. Ao longo de
75 todo o processo observa-se que mesmo os seus proponentes e os membros da Comissão
76 designada a dar o Parecer original não possuem clareza nas indicações havendo seis grupos a
77 considerar: o Técnico Sênior e o Técnico Aposentado; o Professor Aposentado (sindicalizado ou
78 não) e o Professor Sênior (sindicalizado ou não). De acordo com o que consta na legislação,
79 porém, e que acreditamos deverá nortear as decisões deste Conselho, os mesmos não fazem
80 parte do quadro de efetivos da universidade sendo considerados como Aposentados, externos à
81 UFPR, Mesmo aqueles que desfrutam de Bolsa Sênior e permanecem em suas dependências têm
82 essa condição – frisa-se que estes são os que vivem o dia-a-dia da Universidade e ainda assim
83 são vetados, pelas Resoluções do CEPE e COPLAD, a atuar como representantes. Dessa forma,
84 não podem ser adicionadas vagas aos Aposentados no COUN como sugerido no Parecer
85 original, ou seja, como representante do Corpo Docente ou como representante do Corpo de
86 Técnico-administrativos da UFPR. A participação dos Aposentados nos Conselhos Superiores
87 só pode ocorrer por meio das vagas destinadas à Comunidade Externa à UFPR, como
88 observado na Universidade Federal de Santa Maria. Pelo exposto, a partir da análise das
89 variáveis que delineiam o presente Processo, há questões que no Parecer original encontram-se
90 pendentes devendo o assunto fundamental - participação dos aposentados no COUN - ser
91 discutido em um novo processo”. Finalizando, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar
92 Dalmolin procedeu a leitura do parecer da Comissão: “Parecer Conclusivo: Uma vez que a

93 *solicitação de ambos SINDITEST-PR e APUFPR-Ssind atende aos requisitos da Lei de*
94 *Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que concerne à composição dos órgãos*
95 *deliberativos quando pedem isonomia de tratamento entre os servidores aposentados e os*
96 *servidores da ativa que já estão representados nos Conselhos Deliberativos da UFPR, somos de*
97 *parecer que sejam modificados os artigos 16 e 19 do ESTATUTO da UFPR e que sejam*
98 *alteradas as Resoluções 90/06 CEPE e 61/97 COPLAD que estabelecem o Regimento Interno*
99 *dos referidos Conselhos, para que os servidores aposentados passem a compor o Conselho*
100 *Universitário. Somos ainda de parecer que o servidor técnico-administrativo APOSENTADO,*
101 *representante da categoria de servidor técnico-administrativo aposentado seja parte do*
102 *COPLAD, devendo ser eleito pelos seus pares, quando da eleição dos representantes técnico-*
103 *administrativos da ativa nos Conselhos Superiores; e que o servidor docente APOSENTADO*
104 *faça parte da composição do CEPE, sendo eleito pelos servidores docentes aposentados na*
105 *forma das eleições dos representantes das categorias docentes. Em ambas as representações no*
106 *COPLAD e no CEPE somos de parecer que o mandato seja de 2 (dois) anos, período que*
107 *sugerimos seja estendido para os representantes da comunidade externa junto ao CEPE,*
108 *COPLAD e CONCUR, modificando assim o artigo 16 inciso VII do Estatuto da UFPR. No caso*
109 *do primeiro representante do Técnico-Administrativo aposentado, o mandato será menor que 2*
110 *(dois) anos para que a segunda eleição deste representante coincida com o mandato dos demais*
111 *representantes dos Técnico-Administrativos junto ao CEPE e ao COPLAD”. Solicitando questão*
112 *de ordem, o Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho manifestou a compreensão de que, antes*
113 *da discussão, a ata da sessão anterior deveria ser analisada e aprovada. Acatada a sugestão, a ata*
114 *da reunião do dia 23.06.2010 – 8h30 foi colocada em discussão, momento em que o*
115 *representante discente Daniel Ikenaga solicitou complementação do constante às linhas 124,*
116 *informando que a proposta de inclusão de um representante discente no CEPE havia sido votada*
117 *e aprovada juntamente com o item 01, a saber: “decisão se um representante dos servidores*
118 *técnico-administrativos aposentados e um representante dos servidores docentes aposentados*
119 *deveriam fazer parte do Conselho Universitário”. Diante do exposto foi apresentada a seguinte*
120 *redação: “decisão se um representante dos servidores técnico-administrativos aposentados e um*
121 *representante dos servidores docentes aposentados deveriam fazer parte do Conselho*
122 *Universitário e uma vaga discente no CEPE para recompor a proporção”. Em votação, a ata foi*
123 *aprovada por unanimidade com a retificação acima registrada. Ato seguinte, o Presidente iniciou*
124 *lembrando que na sessão anterior havia sido proposto e acatado o seguinte encaminhamento para*
125 *a discussão e deliberação desta matéria: 1) decisão se um representante dos servidores técnico-*
126 *administrativos aposentados e um representante dos servidores docentes aposentados deveriam*
127 *fazer parte do Conselho Universitário e uma vaga discente no CEPE para recompor a proporção;*
128 *2) caso decidida favoravelmente a primeira questão, o Conselho deveria deliberar se esta*
129 *representação se daria incluindo mais um membro na representação da comunidade externa ou*
130 *através da criação de uma nova representação; 3) a definição dos mandatos destes novos*
131 *representantes; e 4) a definição da forma de escolha destes novos conselheiros. Em relação ao*
132 *item 02, o Presidente recordou o impasse que houve quando nenhuma das duas propostas*
133 *apresentadas atingiu o mínimo de votos regimentalmente exigidos para a aprovação das*
134 *modificações regimentais e estatutárias, que consistia em dois terços do total dos membros. O*
135 *ponto em questão foi debatido, decidindo o Conselho que para qualquer das deliberações deveria*
136 *prevalecer o regime de maioria qualificada. Assim decidido, passou-se ao mérito com a análise*
137 *do quadro de proporção das representações por Conselho no CEPE, no COPLAD e no COUN,*
138 *tendo como referência o mínimo de setenta por cento de representantes docentes em cada um*

139 destes Conselhos, conforme determinado pelo art. 56, parágrafo único da LDB. A discussão
140 estendeu-se até o momento em que o Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para que
141 os relatores discutissem a possibilidade da apresentação de um único parecer que contemplasse
142 um consenso. Assim acordado a sessão foi suspensa por quinze minutos. Retomados os trabalhos
143 a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin incluiu em seu parecer o parecer do
144 Conselheiro Daniel Ikenaga. A Conselheira Luciane Marinoni registrou a seguinte manifestação:
145 *“A Professora Luciane Marinoni retirou a proposta apresentada em seu parecer de vistas*
146 *atendendo à solicitação do magnífico Reitor. Tal solicitação embasou-se nos cálculos das*
147 *proporções das categorias pelos quais a adição de duas vagas para a comunidade externa e*
148 *uma vaga para a categoria estudantil – de acordo com o que teria sido aprovado na reunião*
149 *anterior do COUN- estaria comprometendo a proporção de 70% para a categoria docente. Fez*
150 *questão de deixar claro, porém, que não se sentia confortável com tal situação, pois não*
151 *lembrava de que na referida reunião tivesse sido aprovada a inclusão de uma vaga também para*
152 *a categoria de estudantes e sim que teria sido somente aprovada a participação dos aposentados*
153 *no referido Conselho, inclusive sem qualquer menção ao número de vagas. Fez questão também*
154 *de explicitar que não faria outra proposta alternativa em respeito aos membros do COUN”*.
155 Registrada a manifestação, deu-se sequência às discussões, tendo como objeto o parecer original.
156 Após a explicação das modificações sugeridas pela comissão, passou-se a leitura dos projetos de
157 resolução que encaminhavam a alteração dos artigos 16, 19 e 28 do Estatuto e art. 13 do
158 Regimento Geral da UFPR, conforme segue: alterações no Estatuto da UFPR: *“Art. 16. O*
159 *Conselho de Planejamento e Administração, órgão superior deliberativo, normativo e consultivo*
160 *em matéria de administração e de gestão econômico-financeira, responsável pela formulação de*
161 *políticas nas áreas administrativa, patrimonial, de recursos humanos e financeira, será*
162 *integrado pelos seguintes membros: (...) VI- três representantes dos servidores técnico-*
163 *administrativos em exercício e um representante dos servidores técnico-administrativos*
164 *aposentados pela UFPR, com mandato de dois anos, permitida uma recondução. VII- dois*
165 *representantes da comunidade, com mandato de dois anos, escolhidos pelo Conselho*
166 *Universitário dentre os indicados pelas entidades que representam, um deles recrutado entre as*
167 *classes produtoras. (...) § 3º Os representantes mencionados no inciso VI e seus suplentes serão*
168 *escolhidos cada qual pelos membros de seus respectivos segmentos de servidores técnico-*
169 *administrativos em exercício e de servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR,*
170 *em eleição convocada pelo Reitor. Art. 19. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão*
171 *superior, normativo, deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, será*
172 *integrado pelos seguintes membros: (...) g) representantes do corpo discente na proporção de*
173 *um quinto do total de membros, desprezada a fração, e seus respectivos suplentes, com mandato*
174 *anual, permitida uma recondução, observado o disposto no art. 62. (...) h) dois representantes*
175 *da comunidade e seus respectivos suplentes, com mandato de dois anos, eleitos na forma do art.*
176 *16, inciso VII deste Estatuto. i) um representante dos servidores docentes aposentados pela*
177 *UFPR com mandato de dois anos, permitida uma recondução. (...) § 4º A escolha dos*
178 *representantes previstos na alínea “i” será realizada na mesma data e forma da dos*
179 *representantes das classes docentes no COPLAD. Art. 28. O Reitor e o Vice-Reitor serão*
180 *nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os indicados pelo Colégio Eleitoral*
181 *em listas tríplices, compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único.*
182 *(...) § 4º Nas suas faltas e impedimentos o Reitor será substituído pelo Vice-Reitor e nas faltas e*
183 *impedimentos de ambos, pelo membro do Conselho Universitário professor titular em exercício*
184 *mais antigo no magistério da Universidade. O término dos mandatos dos primeiros eleitos nos*

185 *termos dos artigos supracitados deverá coincidir com o término dos mandatos dos atuais*
186 *representantes dos servidores técnico-administrativos e das classes docentes no COPLAD. O*
187 *mandato de dois anos para os representantes da comunidade externa deverá vigorar a partir da*
188 *próxima eleição dos representantes para esta categoria”. Alterações no Regimento da UFPR:*
189 *“Art. 13. Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a presidência será*
190 *exercida pelo membro mais antigo em exercício no magistério da Universidade ou, em*
191 *igualdade de condições, pelo mais idoso.”* Em discussão e votação, as propostas foram
192 aprovadas por maioria de votos (33x3). A Conselheira Luciane Marinoni declarou seu voto
193 contrário à aprovação da proposta. O Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho registrou a
194 observação de que *“só constata a diminuição proporcional da participação dos membros da*
195 *comunidade externa, como subproduto da votação encerrada”*. Encerrada a Ordem do Dia, o
196 Presidente registrou a importância da deliberação que culminou com uma decisão histórica para
197 UFPR. Como dirigente, registrou identificar a legitimidade do pleito dos servidores docentes e
198 técnico-administrativos aposentados e a satisfação em poder contar com a representação de mais
199 um segmento da comunidade universitária nos Conselhos Superiores da Instituição. Nada mais
200 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
201 qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.